



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de filiação como associado da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo - UNDIME/SP e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências”.

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar-se como associado da **União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo - UNDIME/SP**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 59.480.558/0001-64, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 46, 13º andar, cjs. 1311 e 1321, centro, município de São Paulo-SP, com a finalidade de assegurar a articulação, mobilização e integração dos dirigentes municipais de educação para construir e defender a Educação Pública com qualidade social.

Artigo 2º Para viabilizar os objetivos do Termo de Filiação de que trata o artigo anterior, será realizado pagamento de anuidade no valor de R\$1.374,00 (Um mil e trezentos e setenta e quatro reais), podendo ser renovado anualmente, de acordo com as disposições estatutárias vigentes da referida associação.

Artigo 3º A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e fiscalizará a realização deste Termo de Filiação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bananal, 24 de maio de 2021.

**Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente cumprimento Vossas Excelências e informo que estamos encaminhando para apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei nº 017, de 24/05/2021, que dispõe sobre *“Autorização para que o Poder Executivo Municipal possa celebrar termo de filiação como associado da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo - UNDIME/SP e a pagar as respectivas anuidades”*.

A **União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo - UNDIME/SP** é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Barão de Itapetininga, nº 46, 13º andar, cjs. 1311 e 1321, centro, município de São Paulo-SP, sendo uma seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de todos os Estados Brasileiros que tem sede em Brasília-DF.

A **UNDIME/SP** tem como objetivo a defesa da educação pública com qualidade social, no âmbito de atuação prioritária dos municípios do Estado de São Paulo, tendo como missão, articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios do Estado de São Paulo, com qualidade social.

Além disso, pode-se citar como objetivo específico, dentre muitos outros, a contribuição para a formação do Dirigente Municipal de Educação, para que, no desempenho de suas funções, atue decisivamente para a melhoria da educação pública nos municípios do Estado de São Paulo.

O quadro de associados é constituído por todos os municípios do Estado de São Paulo, cuja filiação se dá por meio da celebração de instrumento próprio de filiação.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

Portanto, é imprescindível e de extrema importância para a Educação Municipal, a filiação deste município como associado da **UNDIME/SP**, razão pela qual submetemos para apreciação e solicitamos a essa Egrégia Casa de Leis a aprovação do presente projeto de lei, com a adoção dos trâmites necessários.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 24 de maio de 2021.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal